



# DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

**PATOS-PB - QUARTA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2022**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 407/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de 01/10/2022, a senhora MARIA LUCIANA DOS SANTOS MORAIS, para atuar como Conselheira Tutelar do Conselho Tutelar Patos Sul, durante o período de 30 dias para suprir a ausência da Conselheira Tutelar ZEDILMA PEREIRA SOARES XAVIER, que se encontra de férias.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 21 de setembro de 2022.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 408/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de 01/09/2022, o senhor LAURINDO NUNES PERÔNICO NETO, ocupante de cargo em comissão de Diretor Administrador Adjunto da EMEF Anaíza Luiz Calixto, com lotação na Secretaria de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 21 de setembro de 2022.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 409/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

I - EXONERAR, a partir de 01/09/2022, o senhor DANILO SOARES DIAS, ocupante de cargo em comissão de Secretário Administrativo do Gabinete do Coordenador, com lotação no Gabinete do Prefeito.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 21 de setembro de 2022.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 410/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de 01/09/2022, o senhor ROMARIO ALVES DE SOUSA, ocupante de cargo em comissão de Secretário Administrativo do Gabinete do Coordenador, com lotação no Gabinete do Prefeito.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 21 de setembro de 2022.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 411/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO ao(a) servidor(a) JÉSSICA DA SILVA FREIRE, matrícula n.º 315883, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, a que tem direito, a ser gozada no período de 01/08/2022 a 01/02/2023, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 21 de setembro de 2022.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 412/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO ao(a) servidor(a) TEREZINHA MONTEIRO DOS SANTOS, matrícula n.º 3290, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, com lotação no Gabinete do Prefeito, a que tem direito, a ser gozada no período de 01/08/2022 a 01/02/2023, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 21 de setembro de 2022.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 413/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO ao(a) servidor(a) VICTOR DE MORAIS EVANGELISTA, matrícula n.º 315826, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, com lotação no Gabinete do Prefeito, a que tem direito, a ser gozada no período de 01/09/2022 a 01/03/2023, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 21 de setembro de 2022.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 414/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO ao(a) servidor(a) JOÃO VITAL SANTOS DE MENEZES, matrícula n.º 316335, ocupante do cargo efetivo de Motorista, com lotação na Secretaria de Serviços Públicos, a que tem direito, a ser gozada no período de 01/10/2022 a 01/04/2023, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 21 de setembro de 2022.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 415/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

**R E S O L V E:**

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO ao(a) servidor(a) LEANDRO LUIS DE ABREU, matrícula n.º 315792, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, com lotação na Secretaria de Infraestrutura, a que tem direito, a ser gozada no período de 01/10/2022 a 01/04/2023, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 21 de setembro de 2022.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**SECRETARIAS**

**ADMINISTRAÇÃO**

Processo Administrativo: CA 4317/2022  
Requerente: ALEXANDRE FLÁVIO ANSELMO  
Matrícula: 31551063  
Lotação: Secretaria Municipal de Educação

**Decisão**

“Por todo o exposto, defiro o pedido de Progressão por Titulação, a nível de MESTRADO e determino a implantação da referida progressão, conforme o Anexo II da Lei Municipal de Patos-PB n.º 3.243/2002.”

Patos-PB, 21 de setembro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS  
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 2938/2022 e CA 2939/2022  
Requerente: DANIELA MEDEIROS DA SILVA  
Matrícula: 31545853 e 209331  
Lotação: Secretaria Municipal de Educação

**Decisão**

“Por todo o exposto, defiro o pedido de Progressão por Titulação, a nível de DOUTORADO e determino a implantação da referida progressão, conforme o Anexo II da Lei Municipal de Patos-PB n.º 3.243/2002.”

Patos-PB, 21 de setembro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS  
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 4362/2022  
Requerente: FRANCIANE ARAÚJO RODRIGUES  
Matrícula: 31551033  
Lotação: Secretaria Municipal de Educação

**Decisão**

“Por todo o exposto, defiro o pedido de Progressão por Titulação, a nível de ESPECIALIZAÇÃO e determino a implantação da referida progressão, conforme o Anexo II da Lei Municipal de Patos-PB n.º 3.243/2002.”

Patos-PB, 21 de setembro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS  
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 1728/2022  
Requerente: JULIANA MOISES DE LUCENA  
Matrícula: 209393  
Lotação: Secretaria Municipal de Educação

**Decisão**

“Por todo o exposto, defiro o pedido de Progressão por Titulação, a nível de ESPECIALIZAÇÃO e determino a implantação da referida progressão, conforme o Anexo II da Lei Municipal de Patos-PB n.º 3.243/2002.”

Patos-PB, 21 de setembro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS  
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 0736/2022  
Requerente: ALEXSANDRA LACERDA DE CALDAS TRIGUEIRO  
Matrícula: 316112  
Lotação: Secretaria Municipal de Educação

**Decisão**

“Portanto, conclui-se que a certificação apresentada pelo Servidor requerente não possui o condão de possibilitar a pleiteada progressão por titulação, uma vez que não está reconhecida por Instituição de Ensino Superior credenciada para tanto, nos termos do que disciplina a Legislação pátria e conforme exigência do Plano de Cargos e Carreiras do Magistério do Município de Patos-PB. Por todo o exposto, INDEFIRO o pedido de progressão por titulação.”

Patos-PB, 21 de setembro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS  
Secretário Municipal de Administração

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB  
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2022 - PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 318/2022

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE OXIGÊNIO MEDICINAL 02-2022 DESTINADO AOS PACIENTES E AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.**

O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

**R E S O L V E:**

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

**Vencedores:**

- Empresa, ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA, CNPJ 05.329.135/0001-19, vencendo nos seguintes itens, 001 e 002, com valor final de 6.420,00.
- Empresa, GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ 35.588.102/0001-54, vencendo nos seguintes itens, 003, 004 e 005, com valor final de 8.400,00.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 14.820,00 (quatorze mil e oitocentos e vinte reais).

Patos – PB, 20 de setembro de 2022.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISOS E EDITAIS**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022 - PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2022

O Município de Patos PB, por intermédio do Pregoeiro, torna público que em publicação de aviso de licitação no Diário Oficial estadual e municipal, que teve circulação no dia 20/09/2022 para licitação visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO UM TOMÓGRAFO E EMPRESORAS DE ALTA RESOLUÇÃO E PESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PATOS/PB, aonde estava marcado para o dia 03/10/2022 às 09:01 horas, informa aos interessados que a data de abertura das propostas será alterada para o dia 04/10/2022, com início da sessão pública para as 09:01, conforme publicado.

O edital está disponível nos sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;  
[http://patos.pb.gov.br/governo\\_e\\_municipio/avisos\\_de\\_licitacao](http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao);  
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.

Informações complementares: E- mail: [pregao@patos.pb.gov.br](mailto:pregao@patos.pb.gov.br)

Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 20 de setembro de 2022.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE  
PREGOIEIRO OFICIAL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022 - PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2022

**OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES (TV 50", APARELHO DE SOM E PROJETOR MULTIMÍDIA) E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO PROGRAMA SALAS DE AULAS CONECTADAS A CARGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.**

Data para cadastro das propostas: 26/09/2022 às 09:00 horas:

Data para abertura das propostas: 06/10/2022 às 09:00 horas

Início da sessão pública de lances: 06/10/2022 às 09:01 horas (horário de Brasília),

O edital está disponível nos sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;  
[http://patos.pb.gov.br/governo\\_e\\_municipio/avisos\\_de\\_licitacao](http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao);  
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.

Informações complementares: E- mail: [pregao@patos.pb.gov.br](mailto:pregao@patos.pb.gov.br)

Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 20 de setembro de 2022.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE  
PREGOIEIRO OFICIAL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022 - PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 337/2022

**OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE CUSTOMIZÁVEL COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PRODUTOS, SERVIÇOS, TECNOLOGIAS, SEGURANÇA E ATENDIMENTO PERSONALIZADO PARA GESTÃO EDUCACIONAL E ANÁLISE DE DADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB COM 11.000 (ONZE MIL) ALUNOS MATRICULADOS.**

Início da sessão pública: 07/10/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília), no Centro Administrativo Municipal, Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

O edital está disponível nos sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;  
[http://patos.pb.gov.br/governo\\_e\\_municipio/avisos\\_de\\_licitacao](http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao);  
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.

**Informações complementares:** E-mail: [pregao@patos.pb.gov.br](mailto:pregao@patos.pb.gov.br)  
 Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 20 de setembro de 2022.

**ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE**  
**PREGOEIRO OFICIAL**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 339/2022

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022

OBJETIVO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL MARIA EUNICE**, conforme edital e seus anexos.

ABERTURA: 21/10/2022, às 09:00hs. (Horário local).

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o caderno do edital completo deverá ser adquirido na Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas, ou pelo **Tel:Watts:** (83) 9 9384-9765 ou pelo E-mail: [licitacao@patos.pb.gov.br](mailto:licitacao@patos.pb.gov.br), ou através dos portais: [http://patos.pb.gov.br/governo\\_e\\_municipio/avisos\\_de\\_licitacao](http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao) ou <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>. E-mail: [licitacao@patos.pb.gov.br](mailto:licitacao@patos.pb.gov.br).

PATOS - PB, 20 de setembro de 2022.

**LEANDRO DE JESUS MENDES BENTO**  
**PRESIDENTE DA CPL/PMP**

**NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA**

**MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ Nº 31.202.451/0001-35**

Endereço Eletrônico: [mdistribuidora01@gmail.com](mailto:mdistribuidora01@gmail.com)

Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 133/2022**, Pregão nº 025/2022 e Contrato nº 1.460/2022, Ata de Registro Nº 015/2022

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 28 do Decreto nº 5.450/2005 e art. 87 da Lei nº 8.666/93, 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

- Não cumprimento das solicitações, conforme nº de requisições 37149, 37150, 37151, 37152, 37153; sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 4ª (4.1) do Contrato citado.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: [mdistribuidora01@gmail.com](mailto:mdistribuidora01@gmail.com), sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, **podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.**

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico [licitacao@patos.pb.gov.br](mailto:licitacao@patos.pb.gov.br). No entanto, independente do envio por meio eletrônico, **o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Atenciosamente,

**JOELMY ALVES DANTAS**  
 Presidente Da Comissão De Processo Administrativo

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO**  
**Prefeitura Municipal de Patos**  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Centro Administrativo Aderbal Martins  
 Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte  
 58700-000 – Patos, PB